

LEI N° 2.234/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei Municipal n° 2.230/2020 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica o Município de Campina Verde autorizado a doar como forma de regularização fundiária a Gislene Aparecida Rocha Sales, portadora do RG nº MG 2.241.645, inscrita no CPF sob o nº 360.849.566-53, viúva de Felisberto Alves Sales, a totalidade do imóvel da matrícula 5.644, com 580m² de área conforme croqui e memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

publicação.

26 02 21

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na e sua

Campina Verde/MS, 26 de fevereiro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

efeito Municipal